EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CEPIER 2026/2027
EDUCAÇÃO INFANTIL

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para inscrições, critérios de avaliação e cronograma do Processo Seletivo Interno de Professores Representantes para compor a Comissão Escolar de Promoção à Igualdade Étnico-Racial – CEPIER, nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul.

Considerando as Diretrizes Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais a Serviço da Educação Inclusiva (Decreto nº 12.258/2026) e o Artigo 13 da Instrução Normativa nº 21/2026,

DO OBJETO E NATUREZA DA ATUAÇÃO

- Fica aberto o presente Chamamento Público para a inscrição e o Processo Seletivo Interno voltado à escolha de professoras(es) representantes para compor a **Comissão Escolar de Promoção à Igualdade Étnico-Racial (CEPIER)**, para atuarem nas escolas de **Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino.
- Poderão inscrever-se os professores da Educação Básica vinculados à rede municipal de ensino.
- Serão abertas 04 (quatro) vagas.
- O preenchimento das vagas ocorrerá por meio de seleção interna promovida pela Secretaria de Educação em parceria com o Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva (**NAEI / Eixo ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais**), por meio do Eixo de Educação Afro-Brasileira e Indígena.
- O processo seletivo da Comissão Escolar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CEPIER) para a Educação Infantil acontecerá em duas etapas, a primeira será por carta de intenção. A segunda etapa será composta por uma entrevista com os aprovados na etapa 1, implicando na apresentação de um plano de trabalho.
- Os docentes selecionados atuarão sob regime de **trabalho itinerante**, sendo tecnicamente responsáveis pelo desenvolvimento, articulação e monitoramento das ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) em diversas escolas de Educação Infantil integradas à rede.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Poderão inscrever-se os docentes que preencham, os seguintes critérios:
 - **I** – Ser preferencialmente pessoa negra (preta ou parda) e/ou indígena;
 - **II** – Demonstrar proximidade ou atuação junto a movimentos sociais negros ou indígenas;
 - **III** – Possuir formação prévia em Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) ou comprometer-se a realizá-lo formalmente durante o exercício de suas funções na Comissão.
- A vigência da função de professor representante da CEPIER na Educação Infantil será de **2 (dois) anos**, sendo admitida a prorrogação por mais 2 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio elaborado pelo Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva (**NAEI / Eixo ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais**), conforme os prazos estipulados no cronograma oficial constante no Anexo I desta Portaria.
- Na fase 1 o Processo Seletivo Interno consistirá na avaliação técnica e conceitual do plano de intenções apresentado pelo candidato, somando o máximo de **10,0 (dez) pontos**, sob a responsabilidade da banca avaliadora do **NAEI / Eixo ERER**, obedecendo estritamente às seguintes temáticas e pontuações:
 - **I** – Compreensão e análise da base legal para a Educação Étnico-Racial: **0 a 2,0 pontos**;
 - **II** – Estratégias para diagnóstico da realidade escolar: **0 a 2,0 pontos**;
 - **III** – Objetivos para as ações educativas e formativas: **0 a 2,0 pontos**;
 - **IV** – Metodologias para as ações educativas e formativas em Educação Étnico-Racial: **0 a 2,0 pontos**;
 - **V** – Estratégias para participação da comunidade escolar: **0 a 2,0 pontos**.
- Na fase 2, após a divulgação dos resultados, os selecionados serão recebidos no NAEI (Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva) para uma entrevista onde apresentarão um plano de trabalho.

DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- O resultado preliminar dos docentes selecionados será publicado no Portal da Educação e nos canais de comunicação das Unidades Escolares.
- Caberá a interposição de um único recurso fundamentado, escrito de próprio punho pelo candidato, no prazo de **1 (um) dia útil, impreterivelmente até às 17h00**, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser protocolado diretamente no **NAEI / Eixo ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais**.
- Julgados os recursos, a Secretaria de Educação publicará o resultado final homologado dos professores que integrarão a CEPIER no segmento de Educação Infantil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A atribuição de carga horária para o exercício da função de CEPIER na modalidade itinerante seguirá os critérios técnicos de distribuição de jornada previstos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o **NAEI / Eixo ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais**.

ANEXO I – QUADRO DE CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa do Processo Seletivo	Período / Data	Local / Canal
Publicação do Edital de Chamamento	**04/11/2026**	Portal da Educação
Período de Inscrições e Envio de Documentos	**05/11/2026 a 09/11/2026**	Formulário Digital / Protocolo **NAEI / Eixo ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais)**
Fase 1 - Análise de Currículo e Cartas de Intenções	**10/11/2026 a**	Comissão Interna **NAEI / Eixo ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais)** / SEDUC
Divulgação dos selecionados para a entrevista	**11/11/2026**	Comissão Interna **NAEI / Eixo ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais)** / SEDUC

Entrevista com os finalistas	**12/11/2026**	Comissão Interna **NAEI / Eixo ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais)** / SEDUC
Divulgação do Resultado Preliminar	**13/11/2026**	Portal da Educação
Prazo para Interposição de Recurso	**16/11/2026 (até as 17h00)**	Secretaria do **NAEI / Eixo ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais)**
Análise dos Recursos e Resultado Final	**17/11/2026**	Portal da Educação